



SUMÁRIO

- DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR/CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 07/2021.



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

AVENIDA POSSIDONIO DE SOUZA, 221, CENTRO, IPECAETA – BAHIA
TELEFONE (75) 3685 2121 – EMAIL: camara.ipecaeta@hotmail.com
CEP: 44.680-000 - CNPJ: 01.667.806/0001-09

DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR/CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A MESA DIRETORA, representada neste ato pelo Presidente **ZAQUEU PEREIRA BASTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno e Decreto Lei nº 201/67.

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Vereador de Ipecaetá, Sr. Sivaldo Alves Barreto, ocorrido no último dia 08 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art.8º, I, do Decreto Lei nº 201/67, que determina ser competência do Presidente da Câmara de Vereadores a declaração de extinção do mandato do vereador no caso de falecimento;

CONSIDERANDO que a respectiva declaração deve ser comunicada ao plenário, na primeira sessão, após ocorrido e comprovado o ato ou fato extintivo do mandato, nos termos do art.8º, § 1º, do Decreto Lei nº 201/67;

Faz saber para publicação e registro, a seguinte **DECLARAÇÃO**:

I - Fica declarada a **EXTINÇÃO DO MANDATO** do vereador do município de Ipecaetá-Bahia, Excelentíssimo Senhor Sivaldo Alves Barreto (PSD), bem como fica declarada a **VACÂNCIA DO CARGO DE VEREADOR**;

II - O primeiro suplente, Sr. **RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA** (PSD), fica, desde a presente data, **CONVOCADO** para tomar posse no cargo de vereador do município de Ipecaetá, nos termos do art.8º, § 1º, do decreto lei nº 201/67, bem como na forma prevista do art.55, da Lei Orgânica, art.12, e art.13, ambos do Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis.

III – Que seja registrado em ATA, na íntegra, a presente Declaração, nos termos do art.8º, § 1º, do Decreto Lei nº 201/67.

Ipecaetá – Bahia, 18 de Outubro de 2021.

ZAQUEU PEREIRA BASTOS
Presidente

EDSON DE SOUZA GOMES
1º Secretário

EDUARDO DE SOUZA BARBOSA
2º Secretário



Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

AVENIDA POSSIDONIO DE SOUZA, 221, CENTRO, IPECAETA – BAHIA

TELEFONE (75) 3685 2121 – EMAIL: camara.ipecaeta@hotmail.com

CEP: 44.680-000 - CNPJ: 01.667.806/0001-09

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 07/2021

Que entre si celebram: A CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N°. 01.667.806/0001-09, sediada Av. Possidônio Souza, n°. 221, Centro, Ipecaetá-BA, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. ZAQUEU PEREIRA BASTOS, doravante denominado CONTRATANTE e SANTIAGO E FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 24.932.784/0001-54, sediado na Rua Marechal Floriano Peixoto, n°. 100, Centro, Santo Estevão-BA, neste ato representada por seu Sócio Administrador Sr.(a) FREDERICO FARIAS CERQUEIRA, brasileiro(a), solteiro, advogado, inscrito(a) no CPF sob o n°. 027.116.675-45, residente e domiciliado(a) na Rua Coronel Manoel Lves de Souza, n°. 169, Centro, Santo Estevão-BA, doravante denominado(a) CONTRATADA, fica justo e contratado, consoante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, o seguinte:

Aos **04 (quatro)** dias do mês de **outubro (10)** do ano de **2021**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ** e a **CONTRATADA**, ambos anteriormente qualificados, com base no **Procedimento Licitatório Modalidade Inexigibilidade de licitação n.º 01/2021** nos termos da **Lei 8.666/93** e suas posteriores alterações, que regulará pelas cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1. OBJETO

- 1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objeto a ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, ENDEREÇO E QUADRO DE SÓCIOS, conforme protocolo.
- 1.2. A empresa denominada SANTIAGO E FARIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS, passa a ser denominada FREDERICO FARIAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
- 1.3. A sede da empresa que antes era RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N°. 100, CENTRO,



CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

AVENIDA POSSIDONIO DE SOUZA, 221, CENTRO, IPECAETA – BAHIA

TELEFONE (75) 3685 2121 – EMAIL: camara.ipecaeta@hotmail.com

CEP: 44.680-000 - CNPJ: 01.667.806/0001-09

SANTO ESTEVÃO-BA, passa a ser AV. CASTRO ALVES, Nº. 80, 1º ANDAR, CENTRO, SANTO ESTEVÃO-BA.

1.4.O quadro de sócios da empresa passa a ser composto pelo único sócio FREDRICO FARIAS CERQUEIRA, sendo este o SÓCIO ADMINISTRADOR.

CLÁUSULA 2. DA RATIFICAÇÃO

2.1. A vigência deste termo terá início a partir da data de assinatura, as demais cláusulas não especificadas motivadas pelas alterações decorrentes deste termo permanecerão em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E, por estarem acordes, é o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de duas testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ – BA

ZAQUEU PEREIRA BASTOS

CONTRATANTE

FREDERICO FARIAS SOCIEDADE

INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

FREDERICO FARIAS CERQUEIRA

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE IPECAETÁ

AVENIDA POSSIDONIO DE SOUZA, 221, CENTRO, IPECAETA – BAHIA

TELEFONE (75) 3685 2121 – EMAIL: camara.ipecaeta@hotmail.com

CEP: 44.680-000 - CNPJ: 01.667.806/0001-09